



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé – MG

CNPJ 17.947.581/0001-76



LEI Nº 4.264 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.781.112,28 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos).

02 . EXECUTIVO

08 . SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0088.1.380 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA SANITÁRIA

4490.51.00 Obras e Instalações

01.24.00 Transf. Conv. não rel. à Educação, à Saúde, Assis. Soc. R\$ 1.781.112,28

Total

R\$ 1.781.112,28

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2011, no valor de R\$1.781.112,28 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos) conforme saldo de convênio OGU contrato nº 0237.785.92/2007 conta 104/0133/21899-0 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de maio de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé